



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.158, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

*“Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP e dá outras providências”.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o que estabelece a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A partir do dia 22 de agosto de 2022, o horário de expediente e atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, será de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00min às 17h00min.

**Art. 2.º** Os servidores municipais que prestam serviços na sede da Prefeitura Municipal deverão cumprir o expediente de acordo com o que estabelece o artigo 1.º.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.084, de 22 de dezembro de 2021.

Monteiro Lobato, 17 de agosto de 2022

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal